

BOLETIM DA REPUBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL LA REPÚBLICA POPULAR DE MOCAMBIQUE

SUPLEMENTO

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A materia a p.b.icar no «Boletiti da Republica» deve ser remet da em copia devidamente au enticada uma por cada :ssunto donde conste a em das indicações necessárias para esse eleito o averbamento seguir te assinado e autenticado Para publicação no «Boletim da República»

SUMÁRIO

Comissão Permanente da Assembleia Popular

Resolução nº 2/83-

Autoriza Sua Excelencia o Presidente da Republica a e ectuar visitas de Estado a Republica de Cuba Repub ica da Nea ragua Republica da Argentina R publica do Brasil Republica de Gabao e Republica D mocraica le S Tom e Principe

(OMISSÃO PIRMA TENTE DA ASSEMBLEIA POPULAR

Resolucão n.º 2/88 de 10 de Março

Nos termos da almea k) do artigo 44 da Constituição da Republica, a Comissão Permanente da Assembleia Popula, autoriza Sua Excelência o Presidente da Republica a efectuar visitas de Estado a Republica de Cuba, Republica da Nicaragua, Republica da A gentra a Republica do Erasil, Republica de Gabao e Republica Democratica: e S Tome e Principe

Aprovada pela Comissão i ermanente da Assembleia Popular

O Presidente da Assembleia Popular Vaice inc los Santos

Publique se

O Presidente da Republica OICUIM ALBERTO CHISSANO